



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares

Engº Nuno Araújo

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 112/MPMA/2016

DATA
24 fevereiro 2016

Assunto: Pergunta nº 495/XII/1ª, do CDS-PP, relativa ao acesso prévio à informação estatística produzida pelo INE

Caso Nuno,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de informar que as entidades que possuem acesso prévio sob embargo à informação estatística produzida pelo INE, **são indicadas publicamente no site desta entidade**, constando atualmente neste portal o seguinte:

“No quadro do estabelecido no ponto 15 do capítulo B da Política de Difusão do INE, às 9 horas do dia da sua divulgação no Portal do INE têm acesso prévio, **sob embargo**, à informação estatística oficial: **o Presidente da República e os Diretores dos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas** (quando estão em causa estatísticas de âmbito nacional com desagregação a nível de NUTS II).”

Não consta portanto da lista de individualidades com acesso prévio à referida informação nenhum membro do XXI Governo Constitucional, nem existe intenção de se proceder a qualquer alteração das regras definidas pelo Conselho Diretivo do INE para o acesso a essa informação.

Com os melhores cumprimentos, *e também pessoais,*

A Chefe do Gabinete,

(Mariana Maia Rafeiro)